



ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 9013/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTROS: VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA, PINTURA DE MEIO-FIO E SARJETAS, INSTALAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, EQUIPE COLETA MATERIAIS INSERVÍVEIS, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, COLETA SELETIVA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

Aos 15 dias de setembro de 2023, às 9h30, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava, situada à Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP, reuniram-se para proceder à abertura da licitação sob a modalidade Concorrência Pública nº 005/2022 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTROS**, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 22/GAB, de 13 de abril de 2023, composta pelos seguintes membros presentes: Sra. Ana Irene Palmeira Marcondes – Presidente, Sr. Jonatas William Silva – Membro, Sr. Felipe Rodrigues Miranda dos Santos - Membro. Representando a equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, esteve presente o Sr. Leesander Alves da Cruz, Diretor de Obras e o Sr. Luan Bottan Ferreira, Diretor do Departamento Administrativo de Obras e Serviços Municipais.

Apresentaram envelopes de habilitação e proposta de preços dentro do horário estabelecido, as empresas abaixo citadas:

- **Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana Eireli**, CNPJ nº 17.188.240/0001-64, representada pelo Sr. Maurício Nunes de Castro, RG nº 20.419.460-x, devidamente credenciado;
- **Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda**, CNPJ nº 50.668.722/0025-64, representada pelo Sr. Guilherme Cardoso, RG nº 48.110.582, devidamente credenciado;
- **Servioeste São Paulo Ltda**, CNPJ nº 12.610.056/0001-47, sem representante credenciado;
- **Silcon Ambiental S.A.**, CNPJ nº 50.856.251/0002-21, representada pelo Sr. Júlio Cesar da Silva Junior, RG nº 10.032.831, devidamente credenciado;
- **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**, CNPJ nº 01.568.077/0001-25, representada pela Sra. Rhafaelli Luanna de Sant'Ana Melo, RG nº 46.905.471, devidamente credenciada;

A empresa **Silcon Ambiental S.A** apresentou o envelope de proposta para participação apenas do Lote 2. As empresas **Stericycle Gestão Ambiental Ltda. e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda**, embora não identificado no envelope de proposta, também participarão apenas do Lote 2, conforme afirmado em sessão.

Após vistoria dos envelopes, de “Habilitação e Proposta de Preços” e constatado que todos estavam devidamente lacrados, os presentes os rubricaram e, a Comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação.

A documentação de habilitação das empresas participantes foi rubricada e a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para análise das mesmas e posterior decisão de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vl. Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

A empresa **Silcon Ambiental S.A** fez constar os seguintes apontamentos:

- **Servioeste São Paulo Ltda:** Não apresentou a Certidão do FGTS, não atendendo o item 6.1.2, alínea d; Os atestados apresentados são incompatíveis com a Licença de Operação, pois os quantitativos são incompatíveis com a capacidade operacional da empresa; Apresentou Licença de Operação terceirizada de empresa que não incinera resíduos líquidos (medicamentos); Não apresentou alvará do aterro sanitário, conforme solicita item 6.1.3.5, do Edital, obrigatório no item de habilitação;
- **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.:** Não atendeu o item 6.1.4.3, sobre o índice de grau de endividamento;

A empresa **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.** fez constar os seguintes apontamentos:

- **Servioeste São Paulo Ltda:** Não tem carta de anuência e CADRE, conforme item 4.6 do Edital; O contrato com a empresa Pioneira, que faz a subcontratação da incineração não possui autenticação; O documento do protocolo apresentado da renovação da Licença de Operação da Pioneira não possui data; Não apresentou a Certidão do FGTS, não atendendo o item 6.1.2, alínea d;
- A empresa faz constar também que possui capital social com mais de 40 milhões de reais.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão comunicará os interessados através de publicação no Diário Oficial do Município, informando o resultado de habilitação das empresas participantes, abrindo-se o prazo recursal estabelecido pela Lei 8.666/93.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes credenciados.

A Comissão tornará público o resultado desta sessão.

Ana Irene Palmeira Marcondes
Presidente da Comissão

Jonatas William Silva
Membro

Felipe Rodrigues Miranda dos Santos
Membro

Leesander Alves da Cruz
Diretor de Obras

Luan Bottan Ferreira
Diretor do Departamento Administrativo de Obras e Serviços Municipais

Maurício Nunes de Castro
Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana Eireli

Guilherme Cardoso
Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda

Júlio Cesar da Silva Junior
Silcon Ambiental S.A.

Rhafaelli Luanna de Snat'Ana Melo
Stericycle Gestão Ambiental Ltda.